
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO MUNICIPAL N° 009/2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Ipueira/RN, os critérios e procedimentos para comprovação da existência e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, em conformidade com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério do Turismo no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo – PRT; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança turística municipal; CONSIDERANDO a obrigatoriedade de comprovação da instância de governança local para manutenção no Mapa do Turismo Brasileiro; CONSIDERANDO o disposto expresso na Lei 619/2026 que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Ipueira/RN e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos para comprovação da existência e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de Ipueira/RN.

Art. 2º A comprovação de que o Conselho Municipal de Turismo encontra-se ativo será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Ato normativo de criação (Lei, Decreto ou equivalente);
- II – Portaria ou ato de nomeação dos membros vigente;
- III – Ata(s) de reuniões realizadas nos últimos 12 (doze) meses, assinadas;
- IV – Lista(s) de presença ou registros comprobatórios das reuniões;
- V – Registro fotográfico ou documental das atividades desenvolvidas;
- VI – Regimento interno, quando houver;
- VII – Comprovação de participação em instância de governança regional.

Art. 3º Considera-se ativo o Conselho que:

- I – Possua composição formal instituída e atualizada;
- II – Realize reuniões periódicas (mínimo 04 por ano);
- III – Mantenha registros formais de suas atividades;
- IV – Atue na formulação, acompanhamento e apoio às políticas públicas de turismo.

Art. 4º A Secretaria Municipal responsável pela área de Turismo será responsável por:

- I – Manter a documentação atualizada;
- II – Garantir o funcionamento do Conselho;
- III – Disponibilizar os documentos sempre que solicitado por órgãos oficiais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 21 de Maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:CA1AC698

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>